



## **Consulta pública - Projeto de Regulamento de definição de regras e princípios gerais tarifários no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros**

À Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) cabe, nos termos dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, *"definir regras e princípios gerais relativos à estrutura de custeio e formação de preços e tarifas nos setores regulados, emitindo parecer sobre as propostas de regulamentos de tarifas e outros instrumentos tarifários, designadamente quando estas se encontrem relacionadas com obrigações de serviço público"*.

Nesse sentido, foi elaborado um Estudo jurídico, económico-financeiro de suporte à definição das regras gerais mencionados, tendo em devida conta as competências das autoridades de transportes (Estado, Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas), previstas Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e considerando o já previsto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, quanto regras de atualização tarifária.

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT, foi aprovado o Projeto de Regulamento resultante daquele estudo, que se submete a consulta pública, dispondo os interessados de um prazo de 15 dias úteis para se pronunciarem, o qual termina às 19h00 do dia 11 de fevereiro de 2019, não sendo considerados os contributos recebidos após esta data.

21 de janeiro de 2019

Consulte:

- [Consulta Pública – Projeto de Regulamento de definição de regras e princípios gerais tarifários no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros](#)
- [Nota técnica justificativa](#)
- [Estudo de suporte ao projeto de Regulamento](#)